



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 020 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. O processo nº 23348.000245/2014-15;
- II. A Resolução 001/2014 de 19/03/2014;
- III. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Aprovar a presente regulamentação, nos termos que seguem, com as alterações sugeridas pela CPRSC:

Art. 1º Esta resolução atende as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º A organização e a condução do processo para a concessão do RSC serão coordenadas pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

Art. 4º O docente deverá protocolar na CGP/DGP a solicitação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) no nível pretendido, por meio do preenchimento do relatório descritivo, disponível no **Anexo I** desta resolução.

Art. 5º Deverão acompanhar o formulário de solicitação do RSC o relatório descritivo e o memorial descritivo (este se necessário, conforme art. 6º, item III) elaborados pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente aos critérios atendidos pelo docente. O servidor responsável pelo recebimento da documentação deverá atestar a autenticidade, através de carimbo confere com o original.

Parágrafo Único. Na ausência de documentação comprobatória para o período anterior a 01 de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial descritivo que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

Art. 6º O relatório descritivo (Anexo I) deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

Sumário;

Relatório contendo a descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;

Memorial Descritivo contendo as atividades desenvolvidas até 1º de março de 2003, no caso de ausência de documentação comprobatória;

Relatório Descritivo contendo as atividades desenvolvidas após 1º de março de 2003 com documentação comprobatória;

Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;

VII. Formulário de Pontuação (Anexo II), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

Parágrafo Único. O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado informar o nível de RSC, a diretriz e o item correspondente, de acordo com o anexo II do presente regulamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos no Anexo II desta resolução são considerados documentos válidos:

- I. Emitidos por meio do SIAPENET;
- II. Portarias publicadas pela Instituição, ordens de serviço, memorandos internos, declarações institucionais e resoluções dos Conselhos dos câmpus;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho;
- IV. Diplomas registrados na Instituição de Ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. Ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VI. Documentos emitidos com certificação digital;
- VII. Certificados de cursos ou programas;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.
- IX. Declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas ou setor equivalente quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- X. Declarações emitidas por pessoa jurídica;
- XI. Apresentação de obras e artigos publicados, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XII. Registro fotográfico, audiovisual ou escrito de eventos artísticos, culturais e esportivos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O candidato deverá protocolar e apresentar, no seu câmpus de lotação, relatório e memorial descritivo (este se necessário, conforme art. 6º, item III), bem como a documentação comprobatória, para o setor de gestão de pessoas, ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do câmpus.

Parágrafo Único. O setor responsável, no câmpus, pelo recebimento dos documentos deverá encaminhar o pedido do candidato para a CPPD, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-lo ao candidato para eventual regularização.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC será determinado pela Comissão Especial, composta por membros internos e externos, nos moldes da Regulamentação do RSC, expedida pelo CPRSC.

Art. 10 A Comissão Especial, responsável pela avaliação da concessão do RSC no Instituto Federal Catarinense, será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) internos e 02 (dois) externos.

Art. 11 Os membros internos serão sorteados pela CPPD, a partir do rol de servidores lotados no próprio Instituto Federal e que devem estar cadastrados no Banco de Avaliadores RSC, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 12 Os membros externos serão indicados na forma de sorteio, realizado entre os docentes cadastrados no Banco Nacional de Avaliadores do RSC, vedada a participação de servidores lotados no Instituto Federal do interessado.

Art. 13 Cabe à Comissão Especial:

- I. Análise do Memorial Descritivo (se necessário, conforme art. 6º, item III) e do Relatório Descritivo, com sua respectiva documentação comprobatória;
- II. Estabelecer a pontuação obtida pelo docente;
- III. Emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. Finalizada a análise, encaminhar o processo com o parecer conclusivo, para a CPPD do Instituto Federal Catarinense.

Art. 14 Efetuada a avaliação pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência do resultado ao interessado e encaminhará o processo para prosseguimento dos trâmites.

§1º Caso o resultado seja deferido, cabe ao Reitor homologá-lo, por ato administrativo, e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

§2º Os membros da Comissão Especial devem fundamentar seu parecer, seja ele pelo seu deferimento ou indeferimento.

§3º Caso o resultado seja indeferido, o docente poderá interpor recurso conforme Capítulo V desta resolução, num período de 15 dias, a partir do recebimento do resultado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 15 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e quantidade máxima de itens a atingir, são os descritos no Anexo II desta Resolução. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I - o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II - para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1(um) e 3(três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme Anexo III;

III - a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV - para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitado ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;

V - a pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para este critério.

Art. 16 No caso da existência de saberes e competências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar uma única possibilidade de utilização.

Art. 17 Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado e deferido pela Comissão Especial o docente deverá:

I - obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará jus;

II - contemplar, obrigatoriamente, no nível pretendido, o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

Art. 18 O docente terá o direito de receber o RSC pretendido, quando, no mínimo, 02 (dois) pareceres dos membros da Comissão Especial forem favoráveis pela concessão do benefício.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 19 Em caso de indeferimento da concessão do RSC, é facultado ao docente interpor recurso, via CPPD, que providenciará a composição de nova Comissão Especial obedecidas as determinações dos artigos 10, 11 e 12 desta Resolução.

§1º É vedada a participação de integrantes participantes da primeira avaliação na composição da Comissão Especial prevista no *caput* deste artigo.

§2º Persistindo o indeferimento por parte da segunda Comissão Especial, caberá recurso final, que deverá ser apresentado à CPPD e encaminhado pelo Reitor do Instituto Federal para análise do CPRSC.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de janeiro e dezembro de cada ano.

Art. 21 Visando a organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta).

Art. 22 A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na Instituição de lotação do docente.

Art. 23 Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 24 Na análise do processo de concessão do RSC, a Comissão Especial deverá obedecer às regulamentações expedidas pelo CPRSC e à regulamentação interna do Instituto Federal Catarinense, devidamente homologada pelo CPRSC.

Art. 25 Caso haja divergência entre os critérios estabelecidos nesta Resolução e a documentação apresentada, esta será devolvida ao candidato ao RSC, após a análise prevista no artigo 13 desta resolução.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

Art. 26 Caberá à CPPD do Instituto Federal Catarinense analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes.

Art. 27 Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense e, após, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva, excetuando-se aquelas oriundas de determinações do CPRSC ou SETEC/MEC.

Art. 28 O presente regulamento interno entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Ministério da Educação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2013, somente para o docente que tiver atendido todos os requisitos necessários à concessão do RSC até a referida data.

Parágrafo único: Ao docente que tiver atendido todos os requisitos necessários à concessão do RSC após 1º de março de 2013, não se aplica o caput deste artigo.

Reitoria do IFC, 26 de maio de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco José Montório Sobral', written over a light blue rectangular background.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 020 – CONSUPER/2014

Anexo I

Relatório Descritivo

Nome do Servidor:			
Data de Nascimento:		e-mail Inst.:	
SIAPE:	Classe:	Nível:	RT:
Lotação:		Telefone:	
Data de ingresso no serviço público federal:			
Data de ingresso IFC:			
Nível de RSC pretendido			
<input type="checkbox"/> RSC I	<input type="checkbox"/> RSC II	<input type="checkbox"/> RSC III	

Sumário

Relatório contendo a descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação

Memorial Descritivo contendo as atividades desenvolvidas até 1º de março de 2003

Relatório Descritivo contendo as atividades desenvolvidas após 1º de março de 2003

Listagem seguida das respectivas cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º.

Local, e data

Assinatura do servidor

RESOLUÇÃO Nº 020 – CONSUPER/2014

Anexo II

Formulários de Pontuação

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
a - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,17	mês	120		
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,08	mês	240		
3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	0,10	mês	200		
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e coordenação em Empresas ou Entidades)	0,17	mês	120		
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	240		
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,17	mês	120		
7	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais	0,17	mês	120		
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês	240		
9	Atuação como conferencista ou palestrante	0,4	evento	50		
10	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1	evento	20		

11	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,17	mês	120		
12	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,5	material	40		
13	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	material	20		
14	Participação em oficinas institucionais, visitas técnicas, feiras, mostras (com alunos)	0,25	atividade	80		
15	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5	atividade concluída	4		
16	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	5	prêmio	4		
17	Projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	2	projeto	10		
18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2	evento	10		
				TOTAL NO ITEM "a"		
b - Cursos de capacitação na área de interesse institucional						
19	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	40		

20	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 h em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10	curso concluído	1		
				TOTAL NO ITEM "b"		
c - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação						
21	Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,04	mês	250		
22	PRONATEC	0,04	mês	250		
23	Curso de formação de professores	0,04	mês	250		
24	Proeja FIC	0,04	mês	250		
25	Técnico	0,05	mês	200		
26	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,05	mês	200		
27	Pós Graduação lato sensu	0,07	mês	150		
28	Orientação de alunos em atividades de ensino, pesquisa e extensão	1	Atividade concluída	10		
				TOTAL NO ITEM "c"		
d - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
29	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	0,1	mês	100		
30	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	0,05	mês	200		
31	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais	0,1	mês	100		
32	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais	0,05	mês	200		
33	Membro da gestão sindical	0,21	mês	48		
34	Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético	1	processo	10		
35	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC	0,21	mês	48		

36	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,14	mês	72		
				TOTAL NO ITEM “d”		
e - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
37	Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	0,25	material	40		
38	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, alas ou áreas para práticas esportivas	0,5	projeto implantado	20		
				TOTAL NO ITEM “e”		
f- Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC						
39	Cargo de Direção 1	0,42	mês	48		
40	Cargo de Direção 2	0,42	mês	48		
41	Cargo de Direção 3	0,28	mês	72		
42	Cargo de Direção 4	0,28	mês	72		
43	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de câmpus	0,2	mês	100		
				TOTAL NO ITEM “f”		
g - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos						
44	Banca de Concurso Público - edital	2,0	edital	5		
45	Correção de Prova Concurso Público	0,5	hora	20		
46	Elaboração de Prova de Concurso Público	2,5	prova	4		
47	Banca de Seleção de Professor substituto/temporário - edital	1,0	edital	10		

48	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes - edital	0,5	edital	20		
49	TCC de Curso Graduação	0,5	banca	20		
50	TCC ou Monografia de Curso de Especialização - banca	0,5	banca	20		
51	Participação em processos seletivos discentes	1,0	Processo	10		
				TOTAL NO ITEM “g”		
h - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.						
52	Curso adicional de graduação	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM “h”		

TOTAL RSC I	
--------------------	--

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
a - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
53	Orientação ou co-orientação de TCC e/ou relatórios de estágios de cursos técnicos	0,25	orientação concluída	80		
54	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	0,5	orientação concluída	40		
55	Orientação ou co-orientação de TCC ou Monografia de especialização	0,5	orientação concluída	40		
56	Orientação de bolsista de pesquisa	0,5	orientação concluída	40		

57	Orientação de bolsistas de extensão	0,5	orientação concluída	40		
58	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não	0,17	mês	120		
				TOTAL NO ITEM "a"		
b - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual						
59	Propriedade intelectual (patente, registro)	10	patente ou registro	1		
60	Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares	2	desenvolvimento concluído	5		
				TOTAL NO ITEM "b"		
c - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais						
61	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,2	mês	100		
62	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnicos	3,25	PPC	6		
63	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	1,0	PPC	20		
64	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos	4	PPC	5		
65	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso Técnicos	2	PPC	10		
66	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PPC	40		
				TOTAL NO ITEM "c"		
d - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
67	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	2		

68	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	2		
69	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,5	projeto	4		
70	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde e de assistência social	0,07	mês	150		
71	Participação, como membro dos órgãos deliberativos do Instituto, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,1	Mês	100		
72	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação	0,1	mês	100		
				TOTAL NO ITEM “d”		
e - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância						
73	Coordenação de Projetos Integradores	2,5	projeto	4		
74	Participação em Projetos Integradores	1,25	projeto	8		
				TOTAL NO ITEM “e”		
f - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais						
75	Participação na organização de congresso e simpósio	0,5	evento	40		
76	Participação na organização de workshop, seminário, mostra	1	evento	20		
77	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicas	2	evento	10		
78	Participação na organização de palestra	0,25	evento	80		
				TOTAL NO ITEM “f”		
g - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
79	Curso de aperfeiçoamento	10	curso	1		

80	Curso de especialização	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM "g"		

TOTAL RSC II	
---------------------	--

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
a - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias						
81	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10	contrato ou licenciamento	1		
82	Participação em programa ou projeto de desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia	5	programa	2		
83	Participação na organização de dia de campo e ou evento técnico-científico (transferência de tecnologia aos profissionais das respectivas áreas).	2,5	evento	4		
				TOTAL NO ITEM "a"		
b - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica						
84	Coordenação de comissão de elaboração ou implantação de PCC/PPC	4	PCC/PPC	5		
85	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso de Pós-graduação	3,25	PCC/PPC	6		
86	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso de Graduação	3,25	PCC/PPC	6		
87	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnicos	3,25	PCC/PPC	6		

88	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	1,0	PCC/PPC	20		
89	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso de Pós-graduação	2,0	PCC/PPC	10		
90	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso de Graduação	2,0	PCC/PPC	10		
91	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso Técnicos	2,0	PCC/PPC	10		
92	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PCC/PPC	40		
93	Participação em Comissão de elaboração e/ou reformulação de PDI/PPI/Planejamento Estratégico	4,0	PDI/PPI/PE	5		
94	Participação como membro dos órgãos deliberativos da Instituição e Colégio de Dirigentes, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,2	mês	100		
95	Aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos.	4,0	aplicação	5		
96	Aplicação de tecnologia de ensino desenvolvida nas UEP (Unidades Educativas de Produção) ou UDP (Unidade Didática Produção) ou UEA (Unidade de Ensino Aprendizagem) LPPO (Laboratório de Práticas Profissionais Orientadas)	0,2	mês	100		
97	Coordenação de Programas e Projetos de Capacitação Docente	1,0	mês	20		
				TOTAL NO ITEM "b"		
c - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos						
98	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	2		
99	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	0,21	mês	48		
100	Coordenação de cursos de extensão	0,21	mês	48		
101	Coordenação de projetos de extensão	0,21	mês	48		

				TOTAL NO ITEM "c"		
d - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições						
102	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5	projeto	2		
103	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	5	projeto	2		
104	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação/reestruturação de novos câmpus/unidades de ensino	5	projeto	2		
105	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,5	projeto	4		
106	Liderança de grupo de pesquisa	0,1	mês	96		
				TOTAL NO ITEM "d"		
e - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional						
107	Trabalhos técnicos e consultorias	5	atividade concluída	2		
108	Consultorias a órgãos Internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	5	consultoria realizada	2		
109	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1	consultoria realizada	10		
				TOTAL NO ITEM "e"		
f - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
110	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	6	prêmio	5		
111	Publicação de livro especializado como autor, coautor e/ou colaborador	10	livro	3		
112	Publicação de capítulo de livro especializado	6	livro	5		
113	Tradutor de livro especializado	5	livro	6		

114	Revisor técnico de livro especializado	3	livro	10		
115	Publicação de artigo em revista indexada	6	artigo	5		
116	Publicação de artigo em revista não indexada	3	artigo	10		
117	Publicação de relatório de pesquisa interno	3	relatório	10		
118	Apresentação ou publicação de trabalho em evento internacional	7,5	trabalho	4		
119	Apresentação ou publicação de trabalho em evento nacional	5	trabalho	6		
120	Apresentação ou publicação de trabalho em evento regional	3	trabalho	10		
121	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	6	edital	5		
122	Coordenação e/ou participação em ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	0,5	evento	60		
123	Participação como membro de projeto de extensão	2,0	participação	15		
124	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	2,0	disciplina	15		
				TOTAL NO ITEM "f"		
g - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
125	Curso Stricto Sensu	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM "g"		

TOTAL RSC III	
----------------------	--

RESOLUÇÃO Nº 020 – CONSUPER/2014

Anexo III

Quadro de Pontuação Máxima das Diretrizes

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I	Peso	Pontuação Máxima
a - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	2	20
b - Cursos de capacitação na área de interesse institucional	1	10
c - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação	1	10
d - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	1	10
e - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
f - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC	2	20
g - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos	1	10
h - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10
Subtotal	10	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II	Peso	Pontuação Máxima
a - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação	2	20

b - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	10
c - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais	2	20
d - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
e - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	1	10
f - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais	2	20
g - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
Subtotal	10	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	Peso	Pontuação Máxima
a - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	1	10
b - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na	2	20
c - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	1	10
d - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições	1	10
e - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
f - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	3	30
g - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
Subtotal	10	100
TOTAL		300

RESOLUÇÃO Nº 020 – CONSUPER/2014

Anexo IV

Fluxo do Processo de Solicitação do RSC

